



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 047/2020– CMAS, de 23 de outubro de 2020.

Súmula: Dispõe sobre a alteração de objeto do Plano de Trabalho da Programação nº 411370020200001-SIGTV, referente recebimento de recurso da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A Resolução nº 021/2020-CMAS, de 25 de maio de 2020;
- A apresentação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A deliberação da reunião ordinária realizada dia 21 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do objeto do Plano de Trabalho da Programação nº 411370020200001 cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, referente recurso destinado por meio da emenda parlamentar supramencionada, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para aquisição de aparelhos de Ar Condicionado para as unidades de CRAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de outubro de 2020.

Soraya de Paula Garcia de Campos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social